



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**LEI Nº 1.780 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

*“Reajusta Vencimentos do Quadro Geral da  
Câmara Municipal de Campo do Meio e fixa o  
novo piso salarial”*

Faço saber que a Câmara Municipal propõe e aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,6122%, (quatro inteiros e seis mil cento e vinte e dois por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Quadro Geral de Pessoal Permanente e Comissionado da Câmara Municipal de Campo do Meio;

Art. 2º - Fixa o piso salarial dos servidores da Câmara Municipal de Campo do Meio em R\$ 998 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2019.

Campo do Meio, 31 de janeiro de 2019.

  
**Robson Machado de Sá**  
**Prefeito Municipal**